

Publicado(a) no D.E.J.E.AL
de 6/8/19, pág. 16/18
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2019

Às quinze horas e quatro minutos do dia vinte e nove de julho de dois mil e dezenove, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Vice-Presidente no exercício da Presidência desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, José Donato de Araújo Neto, Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Maria Valéria Lins Calheiros, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Ausentes, em razão de férias, os Senhores Desembargadores Eleitorais Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Orlando Rocha Filho e Paulo Zacarias da Silva. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Inicialmente, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, cumprimentou a todos os presentes, e em especial o Senhor Marcelo Tadeu Lemos de Oliveira, ex-Juiz de Direito e, hodiernamente, no exercício da advocacia. Na sequência, registrou seus cumprimentos também ao dileto Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho, que ora se fez presente nesta sessão. Prosseguindo, assinalou também a presença do causídico Fábio Henrique Cavalcante Gomes. No ensejo, consignou que, por recomendação do Conselho Nacional de Justiça, o processo de filmagem das sessões plenárias está sendo iniciado na presente data. Adiu, por oportuno, que esse procedimento ainda se encontra em fase experimental. Nessa senda, destacou que colocaria o assunto em debate para ser discutido ao final dos julgamentos. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600751-45.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO – DEPUTADO FEDERAL. PROCEDÊNCIA: MACEIÓ-AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. REQUERENTE: MARCELO TADEU LEMOS DE OLIVEIRA. ADVOGADA: JESSICA SILVA DE OLIVEIRA – OAB/AL 15099. Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes. Antes, o Relator votou no sentido de DESAPROVAR as contas de campanha do candidato MARCELO TADEU LEMOS DE OLIVEIRA, conforme o art. 30, III, da Lei nº 9.504/97 e o art. 77, III, da Res. TSE nº 23.553/2017. Não houve antecipação de votos. Averbou-se suspeito o Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes. Presidência do Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro. **PRESTAÇÃO DE**

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CONTAS N° 42-93.2017.6.02.0000. ORIGEM: MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. REQUERENTE: PARTIDO VERDE (PV) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DE ALAGOAS. ADVOGADA: ANA HELENA CHAVES DUARTE. REQUERENTE: SANDRA DO CARMO DE MENEZES, PRESIDENTE. ADVOGADA: ANA HELENA CHAVES DUARTE. REQUERENTE: JANAILDES ALVES BARBOSA, TESOUREIRO. ADVOGADA: ANA HELENA CHAVES DUARTE. RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - DE PARTIDO POLÍTICO - 2016. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas do Partido Verde (PV), Órgão de Direção Estadual em Alagoas, atinentes ao exercício financeiro de 2016, nos termos do voto do Relator. Presidência do Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro.

PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0600736-76.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO. REQUERENTE: ROSA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO. ADVOGADA: VALERIA DELIBERO TATSCH - OAB/RJ 216522. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha da candidata ROSA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, referentes às Eleições 2018, consoante o art. 30, inciso III, da Lei n° 9.504/97 e o art. 77, inciso III, da Resolução TSE n° 23.553/2017, determinando que a candidata efetue a transferência do valor de R\$ 201,49 (duzentos e um reais e quarenta e nove centavos) ao Tesouro Nacional, por meio de GRU, observando-se o prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado desta decisão, devendo ser apresentado o respectivo comprovante no primeiro dia útil seguinte ao referido prazo, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à Procuradoria-Geral da União, para fins de cobrança, tudo em conformidade com o § 1º, do art. 82, da Resolução TSE n° 23.553/2017, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0600914-25.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO. REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE ARAÚJO. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - OAB/AL 5865. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCAO - OAB/AL 5589.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS – OAB/AL 5074. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR as contas de campanha de MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE ARAÚJO, referentes às Eleições de 2018, conforme artigos 30, inciso I, da Lei nº 9.504/97, e 77, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601079-72.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO – DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS. REQUERENTE: ERASMO RAIMUNDO AZEVEDO DA SILVA. ADVOGADA: ALICE HELENA MARCELINO LOUREIRO VIANA SILVA – OAB/AL 15991. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, EM APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato ERASMO RAIMUNDO AZEVEDO DA SILVA, referentes às Eleições de 2018, conforme os artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto da Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600731-54.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO – DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS. REQUERENTE: JORGE SEIXAS SERAPIÃO. ADVOGADO: IGOR CARVALHO OLEGARIO DE SOUZA – OAB/AL 9979. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato JORGE SEIXAS SERAPIÃO, referentes às Eleições de 2018, conforme os artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto da Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600870-06.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO – DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS. REQUERENTE: JOSE ANTÔNIO TIMÓTEO DE SOUZA. ADVOGADO: IGOR CARVALHO OLEGARIO DE SOUZA – OAB/AL 9979. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, EM APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato JOSÉ ANTÔNIO TIMÓTEO DE SOUZA, referentes às Eleições de 2018, conforme os artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto da Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

0600726-32.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO – DEPUTADO FEDERAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL.

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS. REQUERENTE: JAMMES STENIO SOBREIRA. ADVOGADA: JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ – OAB/AL 9667. ADVOGADA: BERNADETE FERNANDES GUEDES DE SOUZA LEITAO –

OAB/DF 46383. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, EM APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato JAMMES STENIO SOBREIRA, referentes às Eleições de 2018, conforme artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017; nos termos do voto da Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PJE Nº 0600757-52.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO – DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL.

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS. REQUERENTE: PEDRO JULIÃO PITA DE ARAUJO. ADVOGADO: IGOR CARVALHO OLEGARIO DE SOUZA – OAB/AL 9979. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, EM APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato PEDRO JULIÃO PITA DE ARAÚJO, referentes às Eleições de 2018, conforme os artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto da Relatora. Por ocasião do julgamento da Prestação de Contas N.º 0600751-45.2018.6.02.0000, durante a exposição oral do causídico e requerente Marcelo Tadeu Lemos de Oliveira, o Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente do vertente julgamento, colocou à deliberação de seus Pares a vedação da presente sustentação oral, com supedâneo no art. 95, parágrafo único, da Constituição Federal. Ato contínuo, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes entendeu que a dita vedação só se aplicava ao Órgão Jurisdicional ao qual o retromencionado advogado estava vinculado nos últimos três anos, no que foi acompanhado pela Senhora Desembargadora Eleitoral Maria Valéria Lins Calheiros. Após, o Senhor Marcelo Tadeu Lemos de Oliveira assinalou que compareceu a esta Corte inteiramente de boa-fé. Na sequência, com o entendimento de que a presente manifestação oral já fora concluída, o Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente do vertente julgamento, passou a palavra ao nobre Relator do feito para que o mesmo desse prosseguimento ao seu voto. Antes de iniciar a prolação de seu voto, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo, cumprimentou os nobres causídicos presentes na pessoa do Dr. Fábio Henrique Cavalcante Gomes. Empós, no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

curso da apresentação da referida decisão, o causídico Marcelo Tadeu Lemos de Oliveira apartou o Douto Julgador com o fito de levantar questão de fato referente ao processo em deslinde. Na oportunidade, o Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, que presidia o julgamento, após determinar à Direção-Geral que diligenciasse no sentido de sanar a dúvida quanto à última atuação do requerente como Juiz Eleitoral, indeferiu o antedito pedido depois de ser confirmado que o ora advogado Marcelo Tadeu Lemos de Oliveira, quando então Juiz de Direito, atuou na Jurisdição Eleitoral, como titular na 33ª Zona Eleitoral, no ano de 2017, o que, por conseguinte, impossibilita-o de exercer a advocacia nesta Especializada, haja vista não ter o mesmo cumprido o prazo de afastamento previsto na legislação constitucional vigente. Isso posto, o Senhor Marcelo Tadeu Lemos de Oliveira alvitrou a Sua Excelência que desconsiderasse sua manifestação oral antecedente. Quando da discussão do voto no vigente julgamento, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes apresentou uma Questão de Ordem no tocante à necessidade de intimação dos partidos políticos para integrarem o processo nas prestações de contas julgadas desaprovadas e nas que importarem devolução de recurso. Em seguida, o eminente Relator, no caso concreto, manifestou sua divergência quanto à Questão de Ordem levantada, por entender que é faculdade jurídica da agremiação partidária participar do processo de prestação de contas de candidato. Continuando, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, ponderou que essa discussão deve ser retomada quando do retorno do insigne Presidente desta Corte, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo. Após, quando do julgamento da Prestação de Contas PJE N.º 0600736-76.2018.6.02.0000, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho registrou a presença em plenário do Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho, bem como do Dr. Fábio Henrique Cavalcante Gomes. De idêntica forma, no momento da aprecação dos processos sob sua relatoria, a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Maria Valéria Lins Calheiros saudou o Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho, o Dr. José Araújo Pinto e o Dr. Fábio Henrique Cavalcante Gomes. Na pauta administrativa, o Senhor Desembargador Eleitoral Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, ante o final de seu período de convocação para substituição nesta Corte Eleitoral, demonstrou sua imensurável gratidão aos servidores deste Regional, nas pessoas do Senhor Diretor-Geral, Dr. Filipe Lôbo Gomes; da Senhora Secretária Judiciária, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros; e do Senhor Coordenador de Acompanhamento e Registros Plenários, Dr. Maurício de Omena Souza. Logo depois, a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Maria Valéria Lins Calheiros também mostrou-se



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

grata pelo acolhimento de todo o Colegiado e dos serventuários deste Regional, bem assim dos advogados que militam na esfera eleitoral. Prosseguindo, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes externou sua copiosa satisfação em ladear os eminentes Desembargadores Eleitorais Substitutos Klever Rêgo Loureiro, Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho e Maria Valéria Lins Calheiros, que momentaneamente se despedem deste Tribunal. *Pari passu*, assegurou também seu contentamento ante o retorno dos seus titulares, Desembargadores Eleitorais Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Orlando Rocha Filho e Paulo Zacarias da Silva. Por fim, endossou a louvável iniciativa desta Presidência em proporcionar a transmissão em tempo real das sessões plenárias, criando, assim, mais um canal de acesso em favor da sociedade. Com a palavra, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo mencionou sua gratidão pela benfazeja e salutar convivência com os eminentes Desembargadores Eleitorais Substitutos. Igualmente, declarou seu apoio à iniciativa da transmissão das sessões plenárias, aduzindo que a transparência é um dos pilares que formam a base da democracia. Em continuidade, o Senhor Desembargador Eleitoral Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho corroborou integralmente com a manifestação antecedente, oportunidade que parabenizou Sua Excelência, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, pelas ações de escol implementadas quando do seu breve período à frente da Presidência deste Tribunal. Outrossim, assinalou sua honra em compor este Colegiado ao lado do eminente Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro, azo que exaltou as muitas qualidades e virtudes pessoais do insigne Desembargador, expressadas também no exercício de seu mister. Dando continuidade, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro agradeceu ao Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho pelas palavras elogiosas que lhe foram dirigidas, ao tempo que enfatizou que também nutre os mesmos sentimentos pelo referido Desembargador. Finalizando, afiançou sua anuência aos atos desta Presidência. Logo após, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, retomou a discussão acerca da transmissão *on-line* das sessões plenárias deste Regional, o que foi aprovada por todo o Pariato. Por oportuno, agradeceu a efetiva participação dos Senhores Desembargadores Eleitorais Substitutos Klever Rêgo Loureiro, Maria Valéria Lins Calheiros e Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, que encerraram suas missões no dia de hoje, momento em que enalteceu a valerosa contribuição dos mesmos à Justiça Eleitoral. Alfim, divulgou que recebeu, há pouco, informação da Direção-Geral e da Secretaria Judiciária no sentido de que a última sessão plenária marcada no mês de agosto poderá sofrer alteração na data, tendo em vista a realização de um curso, por parte do CNJ, marcado para os dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

22 e 23 do mês vindouro. Por fim, reiterou o agradecimento pela presença de todos. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte e quatro minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 5 de agosto de 2019


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



